



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

LEI N. 3341 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Concede abono financeiro aos servidores públicos civis e militares do Estado e dá outras provisões.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedido aos servidores públicos, civis e militares do Estado, inclusive pessoal variável (diaristas e contratados), um abono financeiro mensal de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000).

Art. 2º — Fica assegurado ao pessoal inativo do Estado a vantagem integral do abono concedido por esta lei.

Art. 3º — Não terão direito ao presente abono os membros do Poder Judiciário e os servidores do Poder Executivo beneficiados pelas Leis ns. 3.297 e 3.305, de 7 de maio de 1965, respectivamente.

Art. 4º — O presente abono financeiro, sómente a partir de 1 de janeiro de 1966, para todos os efeitos, se incorporará ao vencimento mensal.

Parágrafo único. — Ocorrendo, porém, a aposentadoria do servidor público do Estado, na vigência desta lei, o abono será incorporado aos seus proventos.

Art. 5º — A despesa com o pagamento do abono financeiro definido nesta lei, correrá à conta da consignação "DESPESAS CORRENTES" - subconsignação "ENCARGOS GERAIS", item "ABONO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO ESTADUAL" da tabela 34, Secretaria de Estado de Finanças, do orçamento vigente.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor no dia 1 de setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

LEI N. 3341 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Concede abono financeiro aos servidores públicos civis e militares do Estado e dá outras provisões.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica concedido aos servidores públicos, civis e militares do Estado, inclusive pessoal variável (diaristas e contratados), um abono financeiro mensal de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000).

Art. 2º — Fica assegurado ao pessoal inativo do Estado a vantagem integral do abono concedido por esta lei.

Art. 3º — Não terão direito ao presente abono os membros do Poder Judiciário e os servidores do Poder Executivo beneficiados pelas Leis ns. 3.297 e 3.305, de 7 de maio de 1965, respectivamente.

Art. 4º — O presente abono financeiro, sómente a partir de 1 de janeiro de 1966, para todos os efeitos, se incorporará ao vencimento mensal.

Parágrafo único. — Ocorrendo, porém, a aposentadoria do servidor público do Estado, na vigência desta lei, o abono será incorporado aos seus proventos.

Art. 5º — A despesa com o pagamento do abono financeiro definido nesta lei, correrá à conta da consignação "DESPESAS CORRENTES" - subconsignação "ENCARGOS GERAIS", item "ABONO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO ESTADUAL" da tabela 34, Secretaria de Estado de Finanças, do orçamento vigente.

Art. 6º — Esta lei entrará em vigor no dia 1 de setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten Cel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Ex. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE ESTADO DE FINANCIAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

Dr. Arnaldo Correa Prado
Secretário de Estado de Saúde Pública

Jesús do Bonfim Mário de Medeiros
Secretário de Estado do Governo

Eug. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Dr. Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. 13.999 — Dia 21.9.65).

ORDEM E PROGRESSO

Eng. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Produção
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.398 — Dia 21.9.65).

LEI N. 3342 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 130.000.000, para complementação das obras do Hospital "Juliano Moreira".

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 130.000.000), destinado à recuperação de enfermarias, sanitários, quartos de pensionistas, indigentes e conclusão do pavilhão de doentes agudos do Hospital "Juliano Moreira".

Art. 2º — A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. 13.999 — Dia 21.9.65).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Assessor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADE	Cr\$
Anual	5.000,	uma Página de Cobertura, uma vez por mês de duas (2) páginas, 10% de abertura, 20% de aumento.	20.000,
Bimestral	4.000,	centímetro por semana, taxa o vales-trecho.	16.000,
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		O custo de exemplar por edição e fatura estrangeira será por mais de cinco (5) mil reais de Cr\$ 50, no ano.	500,
Anual	10.000,		
Bimestral	8.000,		
VENDA DE FILIARIS			
Ordinário anual	20.000,		
Ordinário bimestral	16.000,		

As Reparticipações Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, até as doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devolvendo-se autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressignadas por quem do direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze (14,00 às 17,00) horas, excepcionando os sábados.

Pro anual, se mesmo poderá-se-lhe tomar em qualquer época, por sete meses ou seu caso.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade das suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que caducará.

A fim de evitar solução da continuidade do recebimento das juntas devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Reparticipações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 22 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

Publicar-se-á preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados os encaminhamentos solicitaremos aos nossos clientes, quanto a sua postal, dirigido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se receberão, seu assinante que os solicitará.

Encaminhadas as remessas para o interior, que serão som-

com agências de crédito do País ou exterior, até o limite de Cr\$ 12.000.000.000 (Doze bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para o fim específico da hidrelétrica de Curuá-Una, na região Santarena;

f) Permissão para vincular, como meio de pagamento dos financiamentos obtidos diretamente ou pelas Empresas referidas nesta lei, as cotas de Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará, durante até cinco exercícios, a partir de 1966;

g) Permissão para caucionar, como meio de garantia dos financiamentos concedidos às empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A — FORLUZ — as cotas do Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará;

h) Permissão para prestar qualquer outra garantia subsidiária que venha a ser necessária nos contratos de financiamentos efetuados pelas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A", — CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A FORLUZ e suas subsidiárias, com agências de crédito do País ou de exterior até o limite de Cr\$ 10.000.000.000 (Dez bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em moeda estrangeira para o fim específico de eletrificação da região Bragantina, a cargo da "Centrais Elétricas do Pará S/A";

d) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamento com agências de créditos do País ou exterior, até o limite de Cr\$ 5.000.000.000 (Cinco Bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica e de transmissão e distribuição em Belém;

e) Permissão para caucionar as ações de propriedade do Governo do Estado nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A — FORLUZ, para garantia do pagamento de qualquer financiamento que venha a ser efetuado pela ELETROBRAS ou por ou-

tra agência de crédito nacional ou estrangeira diretamente ao Governo do Estado ou às Empresas citadas e suas subsidiárias, para o fim de ocorrer, no todo ou em parte, aos investimentos previstos no artigo primeiro;

§ 1º O valor do financiamento transferido às Empresas concessionárias de energia reverterá ao Estado sob forma de ações ordinárias.

§ 2º Para o fim referido no parágrafo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar sua participação nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" e Fôrça e Luz

LEI N. 3.343 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos e dar garantias para a execução de serviços de energia elétrica e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ou a fazer executar através da empresa "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, os investimentos necessários para a construção da hidrelétrica de Curuá-

Una e respectiva linha de transmissão até à cidade de Santarém; construção da linha de transmissão Belém-Bragança, redes de distribuição e respectivas sub-estações das cidades da região Bragantina, bem como, através da "Fôrça e Luz do Pará S/A", as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica, transmissão e distribuição na cidade de Belém.

Parágrafo Único. A autorização referida no artigo compreende:

a) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamentos

do Pará, S/A, no valor dos financiamentos que efetivamente transferir às mesmas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar todas as operações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive assinar contratos e aceitar condições.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11.400 — Dia 21-7-65).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
PORTRARIA N. 088/65.

O Engenheiro Chefe do segundo Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o inciso ... XLIII, do artigo 154, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo n. DNER-11696/65,

RESOLVE

Designar, de acordo com o artigo 219, § 1º, da Lei número 1.711/52, o Escrevente Nível 7 Eudes Romeiro Prado, a Escriturária Nível 10 Dolores Fernandes Côrtes e o Escriturário Nível 8 Joaquim Alves de Araújo, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Inquérito destinada a apurar causas e responsabilidades no acidente de trânsito ocorrido com o jeep chapa

1204, de propriedade do DNER, em data de 7 de dezembro de 1964, na Rodovia BR-316-Pa., às proximidades do Município de Castanhhal, veículo esse que era dirigido pelo servidor Isolino Santos Fonseca.

Belém, 15 de setembro de 1965.

Eng. Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2a. DRF
(Reg. n. 2283 — Dia — 21-9-65).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE "MATERIAL INSERVÍVEL" AO D.E.R.-Pa.

De ordem do Sr. Director Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (D.E.R.-Pa.), e de acordo com a competente autorização do Conselho Rodoviário Estadual, torno público para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da

Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado, em edição de 20.8.1964, serão recebidas até o dia 8 de outubro de 1965, às 10 horas, em a sala onde funciona a D.M.E. deste Departamento, sita no Edifício Sede, localizado à Av. Almirante Barroso n. 3639, Estadual, torno público nesta cidade, propostas para a compra de "Material Inservível" aos servi-

ços do D.E.R.-Pa.

I — ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

E S P E C I E	Prefixo	LOCALIZAÇÃO
Camionete tipo Caravana Opel	TL-01	Oficina Central-Belém
Camionete tipo Perúa Ford	TL-03	Idem Idem
Pick-Up Wolksvagem	TL-05	" "
Camionete Plimout	TL-06	" "
Ambulância Dodge	TL-09	" "
Jeep Willy Overland	TL-10	" "
Jeep Willys Overland	TL-11	" "
Jeep Willys Overland	TL-12	" "
Jeep Willys Overland	TL-13	" "
Jeep Willys Overland	TL-14	" "
Pick-Up International TL-15	TL-15	" "
Jeep Willys Overland	TL-16	" "
Pick-Up Ford	TL-22	" "
Jeep Willys Overland	TL-25	" "
Jeep DKW Vemagen	TL-29	" "
Jeep DKW Vemagen	TL-31	" "
Pick-Up Volkswagen	DT-06	" "
Pick-Up Volkswagen	DT-07	" "
Carro Guincho Austin	TE-06	" "
Caminhão Ford F-350	CT-01	" "
Caminhão Ford F-600	CT-03	" "
Caçamba Basculante Dodge	CB-19	" "
Caminhão Prancha Semi Reboque Mercedes Benz	—	" "
Moto-Scrapers La Plant Choat	—	" "
Moto-Scrapers La Plant Choat	—	" "
Auto-Cacamba Dodge	—	" "
Moto-Niveladora Austin Western	—	" "
Trator de Esteira Oliver Cletrac	—	" "
Trator de Esteira International	—	" "
Rolo Compressor Tamidem RJM	—	Oficina Automotriz
Moto-Niveladora Gallion	CB-03	Oficina Central-Belém
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-04	Oficina Central-Belém
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-08	Idem Idem
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-11	" "
Transporte Especial Espalhador de Asfalto Chevrolet Brasil	TE-05	ORM-1 — Castanhhal
Moto-Niveladora Austin Western	—	Pólicia Rodoviária
Caminhão FNM	CT-07	ORM-1 — Castanhhal
Caminhão FNM	CT-08	Idem Idem
Auto-Cacamba Mercedes Benz	CB-02	" "
Auto-Cacamba Mercedes Benz	CB-15	Castanhhal — Campo do Mercedes
Transporte Especial Espalhador de Asfalto Internacional	TE-08	" "
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-11	ORM-1 — Castanhhal
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-45	Idem Idem
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-03	" "
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-	" "

Trator de Esteira Caterpillar	T -01	"	"
Trator de Esteira Deutz	—	"	"
Trator de Esteira Caterpillar	—	"	"
Trator de Esteira International	—	"	"
Trator de Esteira All-Chalmers	T-22	Apeú	
Trator Agrícola de Rodas A. Chalmers	T-24	ORM-1 — Castanhal	
Moto-Niveladora Austin Western	MN-	Castanhal	
Moto-Niveladora Austin Western	MN-	Castanhal	
Moto-Niveladora All-Chalmers	MN-	Castanhal	
Trator de Esteira All-Chalmers	—	Castanhal	
Pick-Up Estudebaker	DT-07	Castanhal	
Jeep Willys Overland	TL-17	ORM-1 — Castanhal	
Jeep Willys Overland	TL-26	Idem Idem	
Pick-Up Willys Overland	—	" "	
Jeepão Dodge	TL-10	" "	
Caminhão Mercedes Benz	CT-1	Castanhal	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-43	Capanema	
Jeepão Dodge	TL-8	Capanema	
Jeepão Unimog Mercedes Benz	TL-20	ORM-2 — Capanema	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-1	Idem Idem	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-21	" "	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-36	" "	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	AC-	Capanema	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	CB-07	CRM-2 — Capanema	
Auto-Cacamba Mercedes Benz	CB-12	Idem Idem	
Auto-Cacamba Dodge	CB-22	" "	
Auto-Cacamba Chevrolet Brasil	AC-30	" "	
Caminhão Mack	CT-06	" "	
MOTO-Niveladora All-Chalmers	MN-1	" "	
Moto-Niveladora American Road	MN	" "	
Moto-Niveladora All-Chalmers	MN	" "	
Moto-Scraper All-Chalmers	T-8	" "	
Moto-Scrapers All-Chalmers	MS-02	" "	
Trator de Esteira Deutz	—	" "	
Trator de Esteira All-Chalmers	—	" "	
Trator Esteira International	—	D.M.E. — Belém	
Moto-Niveladora Gallion	MN-07	ORM-2 — Capanema	
Carro-Pipa Mercedes Benz	TE-03	KM-O S. Caetano	
Plaina de Arraste	T-01	Ramal S. Maria — Jejú	
Moto-Scraper Caterpillar	T-11	Km-2 da BR-14-Ig Nanara	
Trator Carregador de Esteira Caterpillar	—	Castanhal — Piçarreira	
Trácoron	—	—	
Jeep Willys Overland	—	—	

II — RECEBIMENTO

Após a aprovação dos preços oferecidos para o Material Inservível, os interessados deverão recolher o valor total da oferta diretamente à Tesouraria do D.E.R.-Pa., mediante Guia de Recolhimento processada na Di-

visão de Economia e Finanças D.E.F.), após o que será liberada (s) a (s) compra (s) licitada (s).

III — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1) As propostas deverão ser apresentadas em um único envelope, devidamente fechado com o seguinte subscrito:

"Concorrência Pública para venda de Material Inservível";

2) O interessado deverá declarar discriminadamente o local onde tem residência permanente;

3) O envelope deverá conter as propostas em três (3) vias datilografadas, sem conter emendas

(Reg. n. 2280 — Dia 21.9.65).

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
Serviço de Expediente
E D I T A L
CONCORRÊNCIA

PÚBLICA N. 13/65

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, faço público que se acha aberta, na sede d'este Departamento, à Avenida Independência, 1201, Concorrência Pública para fornecimen-

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

to de um guindaste de lança giratória com as características a diante mencionadas. As condições da Concorrência, são as seguintes:

1 — As propostas deverão ser apresentadas na sede d'este Departamento até às onze (11) horas do

30º dia após a data da publicação d'este EDITAL, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em invólucro fechado e lacrado, tendo no ante-verso:

"Proposta que faz para a venda de um guindaste de lança giratória" e, contendo no dito invólucro:

a) prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural ou prova de constituição ou representação social, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente, mediante documentação emanada de

nem rasuras, selada a primeira via com uma estampilha estadual de .. Cr\$ 10 (Dez Cruzeiros) e uma dita de caridade, todas datadas e assinadas;

4) A proposta que contenha emendas ou rasuras não será considerada;

5) O D.E.R.-Pa., reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacordo com as normas vigentes, ou anular parcial ou integralmente a presente Concorrência, sem que isso importe no pagamento de indenização a outra parte;

6) No critério de julgamento influirá o maior preço oferecido pelo candidato e em caso de empate, terão preferência pela ordem: as entidades públicas, licitantes de outra (s) unidade (s), firmas ligadas à serviços rodoviários que operam com o DER-Pa. e agropecuaristas;

7) Os concorrentes deverão oferecer condições de acordo com o Mapa Geral dos Materiais Inservíveis especificados no capítulo I d'este Edital;

8) Qualquer informação de interesse dos candidatos poderá ser solicitada na Divisão de Máquinas e Equipamentos (D.M.E.) no horário das 9 às 12 horas da manhã.

Belém,

Eng. Maluf Gabbay

Presidente da Comissão

Assinatura Ilegível

Membro

Assinatura Ilegível

Membro

entidades bancárias de notoriedade no País;

c) conhecimento de depósito pelo concorrente na importância de quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000), feito no Banco do Estado do Pará;

d) declaração expressa de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas do presente Edital;

e) a proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente, preço unitário, condições de pagamento, prazo de entrega, elementos julgados necessários para se aquilatar da qualidade do guindaste que oferecem e aos que se obriga para satisfação das exigências contidas nas cláusulas e condições deste Edital.

Parágrafo único. Os documentos, provas e declarações indicadas nas alíneas "a" a "c", da presente cláusula, deverão ser redigidas em idioma nacional, sem emendas ou borrões, em lugar essencial, assim como deverão estar selados regularmente.

2 — A Concorrência versa sobre o fornecimento de um (1) guindaste automóvel, com lança giratória, capacidade de bastante carga, entre 5,5 e 6,5 toneladas, movimentos mecânicos e direção sistema hidráulico, para levantar, transportar e empilhar carga. Para efeito de referência, aceitaremos guindastes do tipo "Krane Kar" ou similar.

3 — No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a Presidência do Diretor Geral do Departamento, com a presença dos funcionários por este designados como seus assistentes e com a dos concorrente que comparecerem, serão abertos os invólucros das propostas e lidos os respectivos conteúdos. Em seguida, o Sr. Diretor Geral rubricará e fará rubricar por seus assistentes e por to-

dos os concorrentes presentes, as propostas.

Depois da hora marca- da para todas essas pro- vidências, nenhuma pro- posta será recebida, e nem se rão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação de- verá constar obrigatoriamente da Ata que, findo os trabalhos deverá ser lavrada, ficando sem o direito de fazê-las poste- riamente ou de apresentar qualquer recurso con- tra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concor- rentes que não compare- rem como os que, presen- tes, se recusarem a fazer as rubricas nesta cláusula indicada.

4 — Em seguida às providências constantes da cláusula anterior, será procedida a classificação das propostas mediante exame técnico, econômico e administrativo, realiza- do por este Departamen- to, não se obrigando o mesmo a aceitar a pro- posta de menor preço e, sim, as que por suas con- dições gerais, oferecer maior conveniência aos interesses do Departa- mento. Não serão toma- das em consideração as propostas:

a) que não se confor- marem com as condições ou qualquer condição do presente Edital;

b) que contiverem emendas, borrões ou rasuras em lugar considerando não essencial, ou encerrarem condições ti- das como substanciais es- critas à margem ou fora de seu corpo;

c) que tiverem seus preços baseados nos de outra proposta, ou que apenas contiverem o ofe- recimento de uma redu- ção sobre a proposta de menor preço;

Parágrafo único. Pode- rá ainda ser desclassifica- da ou rejeitada, qualquer proposta por outro fun- damento de ordem técni- ca, econômica, adminis- trativa ou jurídica, cuja justificação este Departa-

mento fará obrigatoriamente, como em outros casos.

5 — O julgamento de- definitivo da Concorrência compete ao Ilmo. Sr. Di- retor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Parágrafo único. O Eng. Diretor Geral do DAE, decidirá pela acei- tação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajo- sa, podendo, entretanto, rejeitar todas, ou ainda, anular a Concorrência, sem que caiba de seu jul- gamento e aos concorren- tes, qualquer indenização.

6 — O concorrente es- colhido será notificado do resultado da Concor- rência pelo DIÁRIO OFI-

CIAL do Estado e será convidado, para dentro de dez (10) dias, a contar da data da notificação, comparecer ao Departamento, para assinatura do con- trato.

7 — Os proponentes de- verão indicar o prazo de entregar do guindaste e preço unitário, posto na sede do Departamento de Águas e Esgotos.

Belém, 18 de setembro de 1965.

Everaldo Sarmanho
Chefe do Serviço de Expe-
diente e Protocolo
Visto, em 18-9-65.

Eng. Alcionides dos
Santos Siqueira,
Respondendo pela Direto-
ria Geral do DAE
(Ext. — Reg. n. 2277 —
Dia 21-9-65).

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA-
GEM (D. E. R. — PA)**
**Ata de Instalação da
Concorrência Pública,
Para Aquisição Por Es-
te DER-PA, Máquinas
e Equipamentos, de
Conformidade Com o
Edital Publicado no
"Diário Oficial" do Es-
tado, Edição de
19|1965.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral, através à Portaria número 679, de ... 14.08.1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 20.08.64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus Membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; En- genheiro José Chaves Ca- macho, Diretor da Divisão Administrativa e Enge- nheiro Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor

da D. M. E., todos per- tencentes ao Quadro Único de Pessoal deste De- partamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devi- damente nomeado pelo Senhor Presidente da su- pra mencionada Comis- são, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebi- mento, abertura e classifi- cação das propostas apresentadas, para Com- pra de Máquinas e Equi- pamentos objeto do Edi- tal de Concorrência Pú- blica, publicado no DIÁ- RIO OFICIAL do Estado, edição de 19|1965. Com a palavra o Senhor Presi- dente, declarou aberta a sessão, passando a reco- lher os envelopes apresen- tados pelas firmas con- correntes, começando pe- lo Envelope — A — e pos- teriormente o Envelope — B — verificando se am- bos se encontravam nas condições previstas no aludido Edital, o que de- pois de minucioso exame constatou que ambos se encontravam em perfei- tas condições, prosseguin- do a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram Três (3) representantes

de diversas firmas que em Ordem de apresentação, foram as seguintes: 1) — Cia. Automotriz Brasileira, representada pela Senhora Elza Inacia Rodrigues Fonseca, Procuradora da firma; 2) — Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), representada pelo Senhor Elias Michel Pesares; 3) — Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ), representada pelo Senhor José Miguel Alves, sendo todos os envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Senhores Membros da Comissão e rubricados pelos Senhores Representantes das firmas proponentes. A seguir o Senhor Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as proposta apresentadas, procedendo a seguir, a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas cientificando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fosse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Senhor Presidente da Comissão esclareceu aos Senhores Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma Ven-

cedora, na presente Concorrência Pública, devendo o Senhor Engenheiro Diretor Geral encaminhar o Relatório Final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, científicos dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Senhor Presidente da Comissão fêz a entrega dos documentos contidos no envelope — A — aos Senhores representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Antonio Maia de Souza Filho, que datilografei, como Secretário, pelos Senhores Membros da Comissão e pelos Senhores Representantes das firmas presentes.

Dr. Jorge Faciola de Souza
Presidente
Eng. José Chaves Camacho
Membro
Eng. Alphem Mariano F. Corrêa
Membro
Antonio Maia de S. Filho
Secretário
Elza Inacia Rodrigues Fonseca
Cia. Automotriz Brasileira
Elias Michel Pesares
Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)
José Miguel Alves
Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ)

CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

Ao
Departamento de Estradas de Rodagem (DERPA).

NESTA

Prezados senhores:

Atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 3 de Setembro do corrente ano, e de acordo com o Decreto Lei número 1246 de 25 de Junho de 1962, parágrafo se-

gundo, artigo catorze e Instrução da SUMOC n. 291 de 12 de Fevereiro de 1965, parágrafo quatro.

Decreto Lei n. 1246 — Art. 14 — § 2º.

As entidades governamentais, autarquias, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, deverão dar preferência em suas compras às máquinas rodoviárias de fabricação nacional mesmo quando os preços destas forem superiores até 30% aos dos similares estrangeiros, devendo a comparação ser feita na base dos preços ao público no exterior, calculados sem favor cambial, acrescidos das despesas de seguro, fretes e dos impostos de importação e consumo, bem como taxas aduaneiras.

Instrução da Sumoc n. 291 — § 4º.

Não serão admitidas importações de máquinas e equipamentos a que se refere o item I desta Instrução, quando puderem ser fornecidos satisfatoriamente pela indústria nacional, vimos ofertar, como representantes e distribuidores exclusivos neste Estado de Equipamentos Clark S/A., únicos fabricantes no Brasil de pá-carregadeiras:

5 (Cinco) Pá-carregadeiras, Michigan modelo 75A, série II de fabricação nacional, montada sobre pneus, equipada com caçamba Standard de 1,75 jardas cúbicas, que poderá variar de acordo com folheto anexo de 1/8 a 3 jardas cúbicas, de capacidade, motor Perkins-Diesel, modelo 6.340, potência mínima de 98 HP. e máxima de 114 HP. a 2.300 rpm. demais características descritas no folheto anexo, ao preço unitário Cr\$ 62.000.000	310.000.000
Desconto Especial de 15%	46.500.000
	Cr\$ 263.500.000

Imp. Consumo: Acréscimo do Impôsto de Consumo vigente no ato do faturamento.

Entrega: 45 dias aproximadamente, após a confirmação do pedido, cuja entrega dar-se-á no pátio da fábrica em Valinhos, São Paulo.

Validade Desta Proposta: 10 dias contados da abertura da mesma.

Garantia: A vista, diretamente aos fabricantes.

Para faturamento por nossa firma, poderemos ofertar nas seguintes modalidades:

5 (Cinco) — Pás-Carregadeiras, Michigan, modelo 75A, série II de fabricação nacional, características descritas anteriormente e demais no folheto anexo, ao preço unitário de Cr\$ 62.000.000	310.000.000
Desconto especial de 10%	31.000.000
	Cr\$ 279.000.000,

com o acréscimo do Impôsto de Consumo vigente no ato do faturamento e dos Impostos Locais.

Entrega: Impostos Locais e o saldo será desembulado em 4 parcelas iguais com vencimento a 30, 60, 90 e 120 dias, cujo financiamento fica condicionado ao desconto dos títulos no Banco do Estado do Pará, correndo por conta desse Departamento os juros e demais despesas bancárias oriundas do mesmo.

Entrega: 45 dias aproximadamente, após a confirmação do pedido, no pátio da fábrica em Valinhos, São Paulo.

Validade Desta Oferta: 10 dias contados da data da abertura da mesma.

Garantia: A Equipe Clark S/A. por si ou

por nosso intermédio, garante que as máquinas, objeto desta proposta serão fornecidas livres de defeitos de fabricação ou de mão de obra pelo prazo de 6 (seis) meses ou 1.000 horas, dos dois o que primeiro vencer contados da data em que as máquinas forem postas à disposição do comprador e por essa garantia se entende que Equipamentos Clark S.A., fará a reposição de despesas das peças ou partes de equipamento que apresentem quaisquer defeitos supracitados, depois de terem sido os mesmos constatados pelos seus ou nossos técnicos.

Assistência Técnica e Mecânica: A Equipamentos Clark S.A., além da garantia acima, proverá ela mesma ou por nós, pessoal habilitado a prestar a assistência técnica e ensinamento de operação e manutenção das máquinas, objeto desta proposta. Igualmente a fábrica e nós distribuidores, mantemos estoques de peças sobressalentes e mecânicos especializados para o atendimento durante a vida da máquina. Pomos à disposição de Vv. Ss. quer nas nossas instalações ou na Fábrica, as facilidades de serviços de peças.

Durante o período de garantia das máquinas objeto desta cotação, a fábrica garante o atendimento de qualquer pedido firme de peças, dentro de 48 horas do recebimento do pedido na fábrica.

A fábrica oferece treinamento técnico pelo período de uma semana a operadores e pessoal de manutenção, treinamento este a ser realizado nas oficinas dêsse Departamento ou na fábrica em Valinhos, São Paulo, à sua opção. Este treinamento é oferecido inteiramente grátis, exceto as despesas de viagem e estadia do pessoal enviado.

Na expectativa de um pronunciamento, breve por parte de Vv. Ss. aproveitamos a oportunidade para subscrevemo-nos mui-

cordialmente
CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

(a) Ilegível.

Anexo: Folheto ilustrado.

VPF/efá.

PS. — O material objeto desta proposta será entregue em Belém no prazo de 10 dias após o recebimento na fábrica em Valinhos, São Paulo, correndo por conta dêsse Departamento as despesas de transporte que estão estipuladas em Cr\$ 500.000 por unidade para virem rodando ou se preferirem sobre transportes pagará o frete vigente no ato do embarque.

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATOES E EQUIPAMENTOS
(CITREQ)**

Ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Propomos-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do Edital de Concorrência — publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1.965, sob o Número 20.629.

3 (Três) Tratores de Rodas Pneumáticas, marca "Caterpillar", Traxcavator, modelo 922, séries B, diesel, arranque elétrico direto ao diesel, transmissão Power SHIFT, conversor de torque, direção e freios hidráulicos reforçados, paralamas, potência máxi-

ma de 100HP, instalação elétrica, sem pneus, caçamba de 1-1/2 jardas cúbicas (1,15 m³) e demais características

	US\$
conforme folhetos anexos:	
Preço Unitário FOB Fábrica — USA	16,060.00
Despesas internas:	630.00
Frete marítimo e Seguro	1,300.00
Prêmio Unitário CIF Belém Pará Brasil	<u>17,990.00</u>

(Dezesete Mil, Novecentos e Noventa Dólares).

	Cr\$
Cambiais: Conversão de cambiais considerando o Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850:	
US\$ 17,990.00 x 1.850	33.281.500
Taxa de serviço 10%	3.328.150
Pneus	2.500.000
Prêmio Unitário	<u>39.109.650</u>

(Trinta e Nove Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscientos e Cinquenta Cruzeiros)

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

Faturamento: Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

Garantia: Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviço.

Atenciosamente

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)
Jorge Koury — Diretor

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Propomos-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do Edital de Concorrência — publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1965, sob o número 20.629.

5 (Cinco) Tratores de Esteiras, diesel, marca "Catépiller", modelo D-7, séries E, com 78 polegadas de bitola, potência de 160HP, partida motor auxiliar à gasolina com arranque elétrico de 12 volts, barra de tração rígida, 6 roletes, sapatas de 20 polegadas (38 secções), ajustadores hidráulicos, transmissão Power Shift guarda do trator, rodas guias e motores protegidas, marcador de horas de trabalho, indicador de serviço de purificador de ar, medidores da pressão, do óleo e de temperaturas, amperímetro, gancho, sistema de iluminação, completo com lâmina Bulldozer e Comando Hidráulico

	US\$	Cr\$
Preço Unitário CIF Belém Pará Brasil	37,119.00	
Despesas internas:	678.00	US\$ 19,420.00 x 1.850:
Frete marítimo e Seguro:	1,751.00	Taxa de Serviço 10%

Preço Unitário CIF Belém Pará Brasil	37,119.00	Preço Unitário	42.019.700
--------------------------------------	-----------	----------------------	------------

(Trinta e Sete Mil Cento e Dezenove

Dólares)

Câmbiais: Conversão de cambiais considerando o Cr\$

Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850:	
US\$ 37,119.00 x 1.850	68.670.150
Taxa de serviço 10%	6.867.015
Preço Unitário	75.537.165

(Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros).

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

Faturamento: Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

Garantia: Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviço.

Atenciosamente

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ —

Jorge Koury — Diretor

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ —

Ao
Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)
Concorrência Pública

Propomos-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do Edital de Concorrência — publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1965, sob o número 20.629.

2 (Dois) Tratores de Rodas Pneumáticas, marca "Caterpillar", Traxcavator, modelo 944, séries A, diesel, arranque elétrico direto ao diesel, transmissão Power Shift, conversor de torque, direção, e freios hidráulicos reforçados, páralamas, potência máxima de 135 HP, instalação elétrica, sem pneus, com caçamba de 2 jardas cúbicas (1,53 m³), e demais características confor-

me folhetos anexos:

Preço Unitário FOB|Fábrica — USA 17,884.00

Despesas internas:

Frete marítimo e Seguro

Preço Unitário CIF|Belém|Pará|Brasil 19,420.00

(Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte Dólares).

Câmbiais: Conversão de cambiais considerando o Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850.

US\$ 19,420.00 x 1.850:	35.927.000
Taxa de Serviço 10%	3.592.700
Pneus	2.500.000

Preço Unitário	42.019.700
----------------------	------------

(Quarenta e Dois Milhões Dezenove

Mil e Setecentos Cruzeiros).

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

Faturamento: Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

Garantia: Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviços.

Atenciosamente

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ

Jorge Koury — Diretor

COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

Ao
Departamento de Estradas de Rodagem do Pará
D. E. R.-PA.

NESTA

Prezados Senhores:

Ref: Edital de Concorrência publicado no DIARIO OFICIAL de 1-9-1965.

Na qualidade de Distribuidores exclusivos da Allis-Chalmers International, divisão da Allis-Chalmers Manufacturing Co., com sede em Milwaukee, Wisconsin, U. S. A., e em atendimento ao Edital de Concorrência acima, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. a presente proposta, da qual esta carta faz parte integrante, referente ao fornecimento por nossa representada, através de importação direta a ser feita por essa Repartição, dos itens constantes da referida concorrência e à prestação de assistência técnica de responsabilidade de nossa firma.

Todos os preços constantes de nossa proposta são válidos por 30 dias, a contar desta data.

O prazo de entrega das máquinas e equipamentos oferecidos, é de 45 dias, a contar da data da abertura das respectivas cartas de crédito.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital em referência.

Aguardando o pronunciamento de Vv. Ss. e permanecendo à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos, muito:

atenciosamente

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas"

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM I

Trator Allis-Chalmers Modelo HD-16 DP Com Lâmina 16 HA, Com Motor Modelo 16000 HD De Aspiração Normal

- Potência máxima: 250 HP
- Potência nominal: 194 HP
- Potência no volante: 173 HP
- Equipamento Standard:

Torque converter com embreagem principal modulada de acionamento hidráulico. Transmissão sistema "Power Shift" lubrificada a pressão. Desacelerador de pé. Sapatas de 20". Carrilhos, rolês e rodas guias montados em rolamentos cônicos e provados de sélos positivos com lubrificação permanente. Embreagens do giro e faróis lubrificadas e esfriadas a óleo de acionamento hidráulico. Barra de tração.

Filtro de ar seco com indicador de serviços do filtro. Sistema elétrico com partida de 24 volts. Silencioso. Ventilador de empurra. Manômetros de pressão do óleo lubrificante do óleo combustível, temperatura d'água, dois manômetros de pressão de óleo da transmissão e amperímetro. Os demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 5 (cinco) unidades

Preço Unitário Para Importação Direta:

US\$	
32,412.96	

Preço líquido na fábrica	32,412.96
Despesas internas até FOB New York	707.00

Custo total FOB New York	33,119.96
Transporte marítimo e seguro	1,835.00

Custo total CIF Belém	34,954.96
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém	Cr\$ 64.666.676.

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas"

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM II

Trator de Rodas Allis-Chalmers, Modelo TL 545 Equipado Com Pá Carregadora Frontal de 1,14 m³ (1-1/2 Jardas Cúbicas)

Potência máxima: 135 HP.

Potência nominal: 105 HP

Equipamento Standard:

Transmissão "power shift", torque converter, direção hidráulica, sistema elétrico de 12 volts, purificador de ar, indicador de serviço do filtro, ventilador de empurra, assento ajustável, filtros de combustível e de óleo, filtro de óleo da transmissão, freio hidráulico nas 4 rodas, freio mecânico para estacionamento, diferencial com tração nas 4 rodas, medidor de horas, buzina, luz stop, indicador de combustível, indicador de temperatura da embreagem a óleo, manômetros de pressão de óleo, indicador de temperatura d'água, angulagem frontal de 90° com movimentação de 45" sem ser necessário a movimentação total da máquina. Equipada com pneus. Demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Preço Unitário Para Importação Direta:

US\$	
15,840.00	

Trator — Preço líquido na fábrica	15,840.00
Pá carregadora — idem	607.50

Preço total do conjunto líquido na fábrica	16,447.50
Despesas internas até FOB New York	331.00

Custo total FOB New York	16,778.50
Transporte marítimo e seguro	1,502.50

Custo total CIF Belém	18,281.00
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém	Cr\$ 33.819.850.

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas"

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM III

Trator de Rodas Allis-Chalmers, Modelo TL-645 Equipado Com Pá Carregadora Frontal De 1,52 M³ (2 Jardas Cúbicas)

Potência máxima: 192 HP

Potência nominal: 165 HP

Equipamento Standard:

Transmissão "power shift", torque converter, direção hidráulica, sistema elétrico de 12 volts, purificador de ar, indicador de serviço do filtro, ventilador de empurra, assento ajustável, filtros de com-

bustível e de óleo, filtro de óleo da transmissão, freio hidráulico nas 4 rodas, freio mecânico para estacionamento, diferencial com tração nas 4 rodas, medidor de horas, buzina, luz stop, indicador de combustível, indicador de temperatura da embreagem a óleo, manômetros de pressão de óleo, indicador de temperatura d'água, angulagem frontal de 90° com movimentação de 45" sem ser necessário a movimentação da máquina. Equipada com pneus. Demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Preço Unitário Para Importação Direta:

US\$	
21,100.50	

Pá carregadora — idem	769.50
-----------------------------	--------

Preço total do conjunto líquido na fábrica	21,870.00
Despesas internas até FOB New York	400.00

Custo total FOB New York	22,270.00
Transporte marítimo e seguro	1,700.00

Custo total CIF Belém	23,970.00
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém	Cr\$ 44.344.500.

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas"

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica adequada às máquinas Allis-Chalmers pelo distribuidor autorizado, no território, está garantida ao usuário independentemente de qualquer solicitação ou compromisso prévio, pois essa assistência é a principal exigência que faz a fábrica, ao nomear ou cancelar um distribuidor.

Para fiscalizar esta assistência e também para auxiliar o distribuidor na solução de problemas mecânicos de maior responsabilidade, mantém a fábrica Allis-Chalmers uma equipe de engenheiros e técnicos que periodicamente fazem visitas de inspeção aos usuários e às suas máquinas.

A assistência técnica direta às máquinas Allis-Chalmers é no entanto de acordo com a política da fábrica, responsabilidade exclusiva do distribuidor autorizado no território onde a máquina estiver trabalhando.

Esta assistência técnica exigida pela Allis-Chalmers e que nos comprometemos, formalmente neste caso, a dar ou a fazer a todas as máquinas oferecidas nesta proposta, é a seguinte:

1º) Entrega Técnica da Máquina — Isto significa a presença de um oficial mecânico credenciado pelo distribuidor autorizado no território, a fim de fazer por ocasião da entrega, uma inspeção geral na máquina e dar instruções completas ao operador, mecânicos e demais pessoas indicadas pelo DER, sobre os seguintes pontos:

a) Funcionamento:

Instruções e conselhos sobre o modo de operar o equipamento, a fim de obter o rendimento máximo com um desgaste mínimo da máquina.

b) Lubrificação:

Instruções e explicações sobre as especificações exigidas dos óleos e graxas a serem usados na máquina, bem como sobre os períodos de lubrificação determinados pela fábrica, para peças ou componentes da máquina.

c) Regulagens:

Demonstrações práticas sobre como fazer:

I — Regulagem da tensão da correia do ventilador, bomba d'água e gerador.

II — Teste e limpeza do termostato.

III — Ajuste da embreagem principal máquina sem transmissão (power shift).

IV — Ajuste dos freios.

V — Ajuste da embreagem de direção (sómente no trator HD6, modelo B).

VI — Aperto do cabeçote, regulagem das válvulas e da velocidade do motor (low and idle speed).

VII — Aperto dos parafusos das sapatas com o torque especificado.

VIII — Regulagem da tensão correta das esteiras.

d) Manutenção preventiva:

Como fazem a medição periódica do desgaste nos rolletes, élos, pinos, buchas, sapatas, rodas guias, rodas motoras, lâmina etc. (nas máquinas de esteiras) ou folga nas juntas universais, planetários do comando final, pinhão, etc. (nas máquinas e rodas), a tempo de permitir qualquer recuperação eventualmente necessária.

2.º) Inspeção Periódica: Nas mesmas condições descritas acima, para a realização da entrega técnica, serão feitas durante o período de 6 (seis) meses, contados a partir da data da entrega, três inspeções gerais na máquina (após decorridas aproximadamente 250, 1000 e 1500 horas de operação).

Nestas inspeções periódicas, serão revistas todas as instruções dadas por ocasião da entrega técnica bem como será verificada qualquer reclamação porventura existente no que se refere ao funcionamento, e rendimento da máquina.

3.º) Administração da Garantia de Fábrica: Isto significa a responsabilidade de, acôrdo com instruções da Allis-Chalmers, substituir gratuitamente todas as peças que, a critério da fábrica, apresentem defeitos de fabricação (material e mão de obra) durante um período de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega técnica da máquina.

4.º) Manutenção de Estoque de Peças de Oficina Mecânica e Pessoal Técnico. O DER terá à sua disposição, durante toda a vida útil da máquina, dos distribuidores autorizados Allis-Chalmers, estoque de peças, oficina mecânica e pessoal técnico habilitado, em quantidade, qualidade e preços, julgados adequados pela fábrica, em função do território e da população de máquinas.

Além da assistência técnica que a fábrica nos obriga a que acima descrevemos, nos comprometemos ainda a dar assistência ao DER na ocasião do processamento da importação e na ocasião do desembarque das máquinas (inclui apenas assistência mecânica, excluindo portanto quaisquer obrigações ou despesas no que se refere ao desembarque alfandegário).

PREÇOS

Considerando que as máquinas constantes de nossa proposta serão importadas diretamente pelo DER, pelos preços de fábrica, com absorção dos descontos a que normalmente têm direito os distribuidores autorizados, somos obrigados, para fazer face à assistência técnica a ser prestada e pela qual nos responsabilizamos, cobrar as seguintes taxas de serviço a serem pagas pelo DER por ocasião da entrega das máquinas:

Cr\$

a) Para trator HD-16DP	6.466.667
b) Para carregadora TL-545	3.381.985
c) Para carregadora TL-645	4.434.450

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas

José Miguel Alves — Diretor Comercial
(Reg. n.º 2274 — Dia — 22-9-65).

**ATA DE INSTALAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA,
PARA A AQUISIÇÃO POR ESTE DER-PA, DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DE CONFORMIDADE
COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL"
DO ESTADO, EDIÇÃO DE 31.08.1965.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral, através a Portaria n.º 679, de 14.08.1964, publicada no D. O. E., edição de 20.08.64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor da Divisão Administrativa e Engenheiro Alphem Mariano Corrêa, Diretor da D. M. E., este último substituído pelo Engenheiro Luís Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para compra de veículos e equipamentos objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 31.08.65. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a Sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo envelope A — e posteriormente o envelope B —, verificando-se que encontravam-se ambos nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que estavam em condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram DUAS (2) representantes de firmas, que em ordem de apresentação foram as seguintes:

1) — MARCOSA S/A e TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, sendo representante da MARCOSA S/A o Sr. Fernando Acatauassú Nunes e representante da TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, o Sr. Hans Wilhelm Dietrich Steffen, o Sr. Presidente passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas científicando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fosse conveniente sobre o assunto objeto da presente concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente Ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma vencedora, na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Engenheiro Diretor Geral encaminhar o Relatório final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Sr. Presidente fez a entrega dos Envelopes A — aos Srs. representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Antônio Maia de Souza Filho, que a datilografiei, como Secretário, pelos

Srs. Membros da Comissão e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA
Presidente
Engenheiro JOSÉ CHAVES CAMACHO
Membro
Engenheiro LUIZ ALVES
Membro
ANTONIO MAIA DE S. FILHO
Secretário
FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES
(Marcosa S/A.)
ANS WILHELM DIETRICH STEFFEN
(Tágide Representações S/A.)

EM TEMPO : Retifica-se na presente Ata o trecho que diz: "De imediato o Sr. Presidente fez a entrega dos envelopes A — aos Srs. representantes das firmas presentes, que passará a ser lido da seguinte maneira: Os Srs. Membros da Comissão da presente Concorrência fizeram de imediato, a entrega dos documentos que acompanharam os envelopes com a letra A, aos Srs. representantes das firmas concorrentes.

(aa) **JORGE FACIOLA e LUIZ ALVES**

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA

N/Ref. : — P-160/65. — D.E.R.

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, firma comercial com Matriz em Belém, à Rua Santo Antônio n. 301, vem respeitosamente em obediência ao Edital de Concorrência Pública a cujas condições se submete, publicado no DIARIO OFICIAL de 31 de agosto passado, propôr o seguinte:

PROPOSTA

RENAULT GORDINI — Motor : Tempos : 4 — Número de cilindros : 4 — Potência : (HP) rpm. : 40 — 5.200 — Torque (Kg/m — rpm.) : 5,8 a 3.000 — cilindrada : 845 centímetros cúbicos — Taxa de compressão 8:1. Caixa de marcha (redução) — 1a. : 3,70 — 2a. : 2,28 — 3a. : 1,53 — 4a. : 1,04 ré — Velocidade máxima — 130 Km/h. Rendimento (km/l) : 15.

PREÇO : — Cr\$ 4.463.000 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

EQUIPAMENTO : — No preço acima estipulado está incluído o preço da sirene e pisca-pisca conjugados, inclusive montagem.

Este preço é para fornecimento com faturamento direto pela Fábrica, em nome do Departamento de Estradas de Rodagem, devendo ser efetuada por antecipação uma remessa telegráfica ou cheque pagável à Willys Overland do Brasil S. A., Rua Libero Badaró, 293 — 9º andar — São Paulo.

No caso desse D.E.R. utilizar côres especiais para o uso desses veículos, a Willys Overland do Brasil S. A. atenderá às côres solicitadas, desde que sejam remetidas amostras das mesmas, sem ônus para esse D.E.R..

O equipamento de rádios transmissores e receptores, sistema VHF, inclusive montagem, deverá ser cotado diretamente pela firma Byngton & Cia., evitando desta forma o refaturamento...

CARANTIA : — A Fábrica oferece uma garantia de 6 meses ou 12.000 quilômetros contra qualquer defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA : — Mantemos oficina especializada e técnicos competentes para prestarem uma perfeita assistência a todos os veículos vendidos por nossa firma, bem como um com-

pleto estoque de peças sobressalentes, o que constitui garantia de bom e ininterrupto funcionamento dos veículos.

VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA : — 10 (dez) dias, face à redução do Impôsto de Consumo, uma vez que este preço é válido durante o mês de setembro.

PRAZO DE ENTREGA : — A entrega dos veículos será efetuada imediatamente na Fábrica, após o recebimento do valor dos mesmos.

PREÇO CIF BELÉM : — O preço do transporte até Belém será de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) por veículo e poderão os veículos ser entregues por esse preço, caso seja do interesse de Vs. Sas..

Belém, 15 de setembro de 1965.

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES — Diretor

BYINGTON & CIA.

ENGENHEIROS — EXPORTADORES — IMPORTADORES COMISSÕES — CONSIGNAÇÕES — REPRESENTAÇÕES

BYINGTON & CIA., em obediência ao Edital de Concorrência Pública de 17.08.65 a cujas condições se submete, vem oferecer a Vv. Sas. o seguinte equipamento :

P R O P O S T A

4 (QUATRO) Conjuntos transceptor, sistema VHF/FM, para funcionar na faixa de 30/50 MHZ, 30 watts de potência de saída, no preço unitário, montado no veículo — Cr\$.... 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

15% de Impôsto de Consumo extra.

5 (CINCO) Conjuntos transceptor fixo sistema VHF/FM de 30/40 MHZ, potência mínima de 100 watts, 1 canal pré-sintonizado, preço da estação posta São Paulo — Cr\$ 3.900.000 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

15% de Impôsto de Consumo extra.

Preço da antena com cabos para unidade — Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

15% de Impôsto de Consumo extra.

Preço do transporte das estações fixas até Belém, por estação — Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Preço dos mastros e montagem no local, por estação — Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

VALIDADE — Os preços desta proposta são válidos por 15 (quinze) dias.

ENTREGA : — Este material será entregue em 90/120 dias.

Esta proposta complementa a proposta de veículos da firma MARCOSA S/A., fazendo parte da mesma.

Belém, 15 de setembro de 1965.

(Assinatura ilegível) — p. p. Byngton & Cia. Ltda.
(Ext. — Reg. n. 2273 — Dia 22.9.65).

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

Belém, 14 de setembro de 1965.

Ilmo. Senhor Diretor Geral do D. E. R. — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Nesta.

Prezado Senhor :

Na qualidade de revendedores autorizados para o Estado do Pará, dos veículos "VOLKSWAGEN", e, de conformidade com a Concorrência Pública para compra de veículos, de 17.8.65, temos a máxima satisfação em submeter à superior apreciação de V. S., a seguinte proposta :

— 4 AUTOMÓVEIS "VOLKSWAGEN", tipo Sedan, acionados por motor a gasolina, de 4 (quatro) tempos, com potência de 36 HP, a 3700 rpm, refrigerado a ar, modelo Polícia Rodoviária, nas côres amarelo com pára-brisas, pára-choque, rodas e calotas em preto, equipados com sirene, pisca-pisca e assento reclinável ao lado do motorista, rádio emissora e receptora.

Preço unitário do veículo posto em Belém — Cr\$.....
6.530.000.

Equipamento de rádio comunicação marca INTELCO, sistema VHF/FM, nas faixas de 30/50 MHz, devidamente instalado no veículo e em funcionamento.

Preço de cada conjunto transceptor, CIF Belém — Cr\$ 2.695.000.

— 5 CONJUNTOS TRANSCEPTORES FIXOS, sistema VHF/FM, para funcionar na faixa de 30/40 MHz, potência de 50 w, devidamente instalados em locais determinados por esse Departamento, com antenas, cabos, mastros, etc..

Garantia de 1 (um) ano, contra todos os eventuais defeitos de fabricação, com substituição de componentes ou partes, sem despesas de qualquer natureza para os senhores compradores.

Preço de cada conjunto transceptor e receptor fixo, CIF — Belém — Cr\$ 3.500.000.

As despesas oriundas da montagem dos conjuntos fixos em Belém, correrão por conta desse Departamento.

PRAZO DE ENTREGA : — Céreca de 20 dias.

VALIDADE DE PREÇO : — Os preços dos veículos e equipamento VHF, são válidos até o dia 24 de setembro do corrente.

Com respeito aos equipamentos VHF a firma fornecedora deverá receber de V. S. a frequência de operação a fim de que possam ser encomendados os cristais correspondentes.

Outrossim, a INTELCO oferece equipamento VHF de 60 watts assumindo a responsabilidade de garantia de que o rendimento desse equipamento será igual ou superior a 100 watts conforme provas comparativas em mãos dos fabricantes.

Com elevado apreço e na expectativa do oportuno pronunciamento de V. S., valemo-nos do ensejo para nos firmarmos mui atenta e cordialmente.

TÁCIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

HANS STEFFEN — Diretor-Comercial

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

(D. A. E.)

SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

Concorrência Pública n.

D. A. E. — 10/65

DIVULGAÇÃO DE PROPOSTA

Preposta Apresentada Para os Serviços a Que se Refere o Edital de Concorrência Pública n.

D. A. E. — 10/65.

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor da única proposta oferecida para o fornecimento e montagem de equipamento de flocação para a Estação de Tratamento de Água de

São Braz de que trata o Edital de Concorrência Pública número D. A. E. — 10/65, apresentada pela Companhia Sorocabana de Material Ferroviário-SOMA.

Belém, 21 de setembro de 1965.

Everaldo Sarmanho
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do

D. A. E.
(Reg. n. 2290 — Dia — 22-9-65).

COMPANHIA SOROCABA DA MATERIAIS FERROVIÁRIOS (SOMA)

São Paulo, 15 de setembro de 1965.

Ao
Departamento de Águas e Esgotos.

Belém — Pará.

Ass.: Fornecimento e montagem de equipamentos de flocação para a E. T. A.

Prezados Senhores:

A "Companhia Sorocabana de Material Ferroviário" (SOMA), repre-

sentante e fabricante exclusiva no Brasil, dos equipamentos da Infilco Inc. U. S. A., tem o prazer de apresentar sua proposta para o fornecimento e montagem de equipamentos de flocação para a Estação de Tratamento de Água de São Braz, sita à praça Floriano Peixoto, conforme Edital 10/65 publicado no "Diário Oficial" de 20 de agosto de 1965.

Proposta que faz a: "Companhia Sorocabana de Material Ferroviário" — (SOMA) representante e fabricante exclusiva no Brasil, dos equipamentos da Infilco Inc. U. S. A.

Departamento de Águas e Esgotos Belém — Pará

Para o fornecimento e montagem de:

Equipamentos para a Estação de Tratamento de água de São Braz, em Belém, Estado do Pará, estrito acordo com os termos do Edital.

Especificações dos Equipamentos

Serão fornecidos equipamentos de flocação "Vortifloc" (boletim anexo número 730/5430-A), construídos sob licença da Infilco dos E. U. A.

O floculador "Vortifloc" é do tipo turbina, de eixo vertical, suportado diretamente pelo conjunto de acionamento, sem mancais submersos, e capazes de variar a rotação, sem saltos e com o conjunto em movimento.

O rotor é do tipo de disco, com palhetas rígidas projetadas verticalmente para baixo, e colocadas na periferia do disco.

Este tipo de rotor, trabalha como bomba de grande vazão, e altura manométrica mínima, trabalhando portanto, nas melhores condições para o incremento de flocação, como seja, o maior número de contatos possíveis, sem turbulência.

Equipamentos Que Propomos Fornecer

Serão fornecidos 9 (nove) floculadores "Vortifloc" (um de reserva), para serem instalados aos

pares em 4 (quatro) câmaras de concreto, construídas por outros, com as seguintes dimensões:

14,50 x 7,00 x 3,05m.

Cada floculador é constituído basicamente de:

Motor de 3 HP, 3-220| 440 V — 60 Hz — 1700 ppm.

Redutor de velocidade, Transmotécnica ou similar, tipo Hz-60.

Variador de velocidade, Transmotécnica ou similar, tipo TT-4, com mancal superior alongado.

Rotor executado em chapa de 3/8", com 2,13m de diâmetro.

Eixo em tubo de aço, (sch. 40) Ø 6", inclusive acoplamentos "self-aligning".

Estrutura de proteção para o conjunto de acionamento executada em chapa.

Chave de partida e proteção com botoneira, mais botoneira para comando à distância.

Condições Gerais

1. ORÇAMENTO — Nosso preço para os equipamentos postos na Obra em Belém do Pará:

Equipamento

Preço unitário: Cr\$... 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Preço total: Cr\$ 55.800.000 (cinquenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Montagem

Preço total: Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2. MONTAGEM — A montagem dos equipamentos será feita de acordo com a melhor técnica, não incluindo porém, a instalação elétrica, para alimentação dos motores, bem como, para o comando à distância.

3. PRAZOS DE ENTREGA.

Equipamentos 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento inicial.

Montagem 30 (trinta) dias, desde que a construção civil, assim o permitir.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Equipamentos 30%

com a assinatura do contrato. 70% contra a entrega do material.

Montagem 30% com o início dos serviços. 70% na entrega da obra em operação.

5. IMPOSTO DE CONSUMO — Será cobrado adicionalmente de acordo com a legislação em vigor, na época respectiva.

Quaisquer modificações de impostos ou taxas legais, decretadas entre a data do pedido e a da entrega do material, serão ajustadas pela diferença.

6. VALIDADE — Os preços da presente proposta são válidos por 30 (trinta) dias após os quais, estarão sujeitos à nossa confirmação.

7. PEÇAS PARA REPOSIÇÃO — Devido serem os equipamentos nessa proposta, fabricados em nossas oficinas, temos grande facilidade em lhes fornecer a qualquer momento, peças sobressalentes para os equipamentos.

8. GARANTIA — Garantimos o bom funcionamento de nossos equipamentos, e prontificamo-nos a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um ano, após a entrega, desde que o material tenha sido instalado, obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção, e que o dito material tenha operado sómente debaixo das condições normais, para o qual foi fabricado.

9. CATALOGOS — Anexo à nossa proposta, Vv. Ss. encontrarão os seguintes catálogos:

Bulletin 730|5430-A.

Bulletin 80-A.

Bulletin 80-B.

10. REAJUSTE — Nossos preços estarão sujeitos a um reajuste, segundo a Lei número 4370 de 23 de julho de 1964, conforme cláusula X do Edital de Concorrência.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,
Theotonio Assumpção Filho
Diretor Comercial
Tsugiyoshi Takaya
Engenheiro
(Reg. n. 2290 — Dia — 22-9-65).

C. T. A. P.
Concorrência Pública N. 1|65 — C. T. A. P. — ROD.
EDITAL

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), contida às fls. 2 do processo número ... 05500|65-ROD., Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 5 de outubro de 1965, na sala onde funciona a Agência da SPVEA-RODOBRÁS, situada à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8º andar — S|807 812 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela Resolução número 246|65, de 10-9-65, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de veículos destinados a atender ao serviço de conservação de todo o trecho da Rodovia Belém-Brasília, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente Edital.

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) que poderá ser recolhida nas Tesourarias da Rodobrás e Agência ou Caixa Econômica Federal do Pará e Guanabara, até 24 horas antes da data da abertura das propostas;

2. A despesa com aquisição dos veículos em referência correrá à conta dos Créditos Especiais, autorizados pelas Leis números 4535, 4467 e 4744, com vigência no presente exercício;

3. O concorrente de-

verá apresentar sua documentação e proposta em dois invólucros fechados e lacrados, sobreescrita no anverso de cada um a seguinte declaração;

Documentação e Proposta, respectivamente, que apresenta a firma: Para fornecimento de veículos, conforme o Editorial de Concorrência Pública número 1|65 — C. T. A. P. — ROD.

Nome do Concorrente e seu representante legal.

I — Da Sessão de Julgamento de Idoneidade e do Recebimento e Abertura das Propostas.

4. No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona a Agência SPVEA-RODOBRÁS, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade";

6. Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51, § 1º do Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922);

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação;

II — Do Primeiro Invólucro: "Da Idoneidade"

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIARIO OFICIAL em que foram publicadas as Atas das As-

sembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2|3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) certidão de quitação com as instituições de Seguro Social e prova do Seguro Trabalhista;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo Atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do Imposto Sindical, da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de nome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras;

j) prova de quitação do representante com o Serviço Militar;

l) Título Eleitoral do representante provando que votou na última eleição;

Os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compras, para o corrente exercício, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o disposto no Decreto Lei número 6.204, de 17.01.1944.

9. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 do R. G. C. P.).

III — Do Segundo Invólucro: "Das Propostas".

10. Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em três (3) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital, de acordo com o R. G. C. P. U., os preços unitário e global das viaturas solicitadas, assim como o prazo da entrega das mesmas. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega das viaturas que lhe forem solicitadas com a máxima urgência, não podendo recusá-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União;

11. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

12. O fornecimento de chassis com cabine de aço próprios para receber caçambas basculantes, carrocerias de madeira e tanques para transportes de combustível, a que se refere a presente Concorrência Pública será efetuado na forma de financiamento, em cinco (5) parcelas iguais ou aproximadas, sem acréscimo de juros, obedecendo ao seguinte esquema de pagamentos:

a). Primeira parcela, no ato do recebimento das viaturas;

b). Segunda, terceira, quarta e quinta parcela, com espaço de trinta (30) sessenta (60), noventa (90) e cento e vinte (120) dias, após o pagamento da primeira parcela, respectivamente;

13. O fornecimento das caçambas basculantes, carrocerias plataformas de madeira para carga seca, carretas com conjuntos de lubrificação e tanques para transportes de combustível, a que

também se refere a presente Concorrência Pública, terá seu pagamento efetuado à vista, mediante as respectivas entregas.

14. As firmas correntes deverão apresentar cotações para veículos, conforme o Edital de Concorrência Pública número 1/65-C. T. A. P. — ROD., posto na Fábrica e o faturamento será feito pela mesma diretamente à Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

15. Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas

a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega das

viaturas, de acordo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a trinta (30) dias;

c) o prazo para entrega dos veículos devidamente montados com caçambas basculantes, carrocerias de madeira, conjuntos de lubrificação e tanques, não poderá ultrapassar de quarenta e cinco (45) dias, após a data do recebimento do Empenho pela firma adjudicada.

IV — Da Adjudicação

16. Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade for verificada, serão as viaturas solicitadas, adjudicadas à firma autora da

proposta mais vantajosa pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Art. 745 do R. G. C. P. O prazo

da entrega será elemento influente no julgamento

da presente Concorrência.

V — Diversos

17. O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização;

18. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir à Sede da RODOBRAS, sita à Avenida Nazaré, 145 ou à Agência SPVEA-RODOBRAS, à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — Salas 807 a 812, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém — Pará, 13 de setembro de 1965.

Renato Benito
Presidente da Comissão
de Concorrência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/65—C.T.A.P.-ROD.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
1	TIPO : Chassis com cabine de aço próprio para receber caçamba basculante com capacidade de 3,5 até 9,00 m ³ . MOTOR : Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.	UMA	48 (quarenta e oito)
2	TIPO : Chassis com cabine de aço próprio para receber carroceria plataforma de madeira para carga seca, de 5,00 até 8,00 metros de comprimento e para tanques com capacidade para 6.000 litros. MOTOR : Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.	UMA	12 (doze)
3	TIPO : Caçamba basculante de aço com capacidade de 3,5 até 9,00 m ³ , acionada por um (1) ou dois (2) pistões, com bomba de alta pressão ligada à caixa de câmbio para acionamento do sistema hidráulico.	UMA	48 (quarenta e oito)
4	TIPO : Carroceria plataforma de madeira para carga seca de 5,00 até 8,00 metros de comprimento. TIPO : Tanque de aço para transporte de	UMA	8 (oito)

5 Tanques	combustível com capacidade para 6.000 litros.	UM 4 (quatro)
TIPO:	Carreta rebocável com combóio de lubrificação composto de conjunto de propulsores de graxa e óleo, equipado com as respectivas mangueiras e acionado por um compressor de ar, com motor a gasolina.	
6 Carreta rebocável com combóio lubrif. UMA 3 (oito) Belém-Pará, 13 de setembro de 1965. RENATO BENITO Presidente da Comissão da Concorrência (Reg. n. 2.238 — Dias 14, 21 e 28/9/65).	

ANUNCIOS

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(COHAB — PARÁ)
Nota Oficial

Fica sem efeito o edital desta Companhia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 11, 14 e 15 do mês em curso, relativos à Inscrição Preliminar de empresas empreiteiras.

Belém, 18 de setembro de 1965.

Maria Virginia Guedes Gomes da Silva
Presidente

(Reg. n. 2278 — Dias 21, 22 e 23-9-65).

S.A. UIRAPURU IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(em organização)

Assembléia Geral de Constituição

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital da "S/A. Uirapuru Importação e Exportação" a comparecer no dia 30 de setembro corrente, às 11 horas, à Rua Ó de Almeida, número 634, nesta cidade, sede provisória, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto dos estatutos sociais, constituição definitiva da sociedade,

eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o primeiro período de funcionamento da Companhia.

Belém-Pará, 20 de setembro de 1965.

(aa) Guilherme Leitão fundador
João Augusto Pinto Guimarães fundador

(Reg. n. 2286 — Dias 21, 22 e 23-9-65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados, desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito, Rui de Mendonça Maroja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Independência, número 289.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de setembro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1º. Secretário

(T. n. 12029 — Reg. n. 2262 — Dias — 18, 21, 22, 23 e 24/9/65).

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
(ATINCO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO), a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 24 do corrente, em nossa sede social, à avenida Presidente Vargas n. 499 (Edifício dos Comerciários — 5.º andar — apartamento 601), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital;
- b) reforma dos Estatutos;
- c) o que ocorrer.

Belém, 14 de setembro de 1965.

(aa) Newton Burlamaqui Barreira, Presidente; Fulton Rubéllo A. de Paula, Diretor.
(Ext. — Reg. n. 2284 —
Dias 18, 21 e 22-9-65).

TRIBUNAL DE CONTAS
E D I T A L

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas,

referente ao exercício financeiro de 1963, importância de Cr\$ 250.500, como também o saldo de Cr\$ 50.066,60 a recolher, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas —

Vencimentos Diaristas e Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisições de Imóveis.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da

Lei n. 1.846, de 12.2.1960, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como

citado fica, através do presente Edital, que será

publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, correspondente aos valores de Cr\$ 250.500, como também o saldo de Cr\$ 50.066,60, a recolher, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas — Vencimentos, Diaristas e

Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisição de Imóveis,

referente a um documento datado de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, comprovação do emprêgo das importâncias acima citadas, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 25 de agosto de 1965.

Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 10.716 —
Dias 28, 31-8; 1, 9, 14
21 e 28.9.65).

Justiça do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

E D I T A L

Pelo presente Edital, fica notificado Casemiro Rodrigues dos Santos, residente à Passagem Dr. Freitas, n. 191, de que o Egrégio Tribunal proferiu nos autos do Processo TRT 157/65 em que é parte contra Wadih Darwich Zaccarias, a seguinte decisão:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitar as preliminares suscitadas, por falta de amparo legal, e, no mérito, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida".

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 17 de setembro de 1965.

(a) Raymundo Jorge Chaves, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 11.403 — Dia 22/9/65).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.312

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho —
8a. Região
2a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE 2a. PRAÇA BELEM
(Prazo 10 Dias)

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que no dia doze de outubro do corrente ano, às dezessete horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, quatrocentos e quarenta e quatro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo de reclamação número 2a. JCJ-Duzentos e Quatro barra Sessenta e Cinco, entre partes Clovis de Lima Lopes Filho x Manuel Ambrosio Filho S/A, Indústria e Comércio, o qual é o seguinte:

"Dez (10) máquinas de costura, marca "Leoran", em depósito na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, avaliada cada máquina em Cem Mil Cruzeiros (Cr\$..... 100.000). Quem pretender arrematar dito, bem, deverá comparecer no dia e hora acima referido, no local indicado, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o pre-

sente Edital, que será afixado no local de costume, sede desta Justiça, e publicado no DIARIO OFICIAL.

Eu, Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciária PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo. Belém, 15 de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Semiramis Arnaud Ferreira
Suplente de Juiz Presidente da a. JCJ de Belém, em exercício.
(G. Reg. n. 11.391 — Dia

RESOLUÇÃO N. 213
Determina providências para prosseguimento da construção da sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho, nesta Capital.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições, e

Considerando, preliminarmente, que a Emenda Constitucional número 15, de 5 de julho de 1965 não se aplica aos atos deste Tribunal, uma vez que não estão previstas eleições federais, neste Estado;

Considerando que é este Tribunal competente para decidir nos casos a que se refere o artigo primeiro, inciso quarto, alínea B, da lei número ... 4.401, de 10 de setembro de 1964, dada a sua autonomia administrativa financeira, assegurada no artigo 97, da Constituição Federal;

Considerando que é de urgente necessidade o

prosseguimento da construção da sede destinada aos Órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nesta capital, e localizada à Praça Brasil número 764;

Considerando que a verba para prosseguimento e conclusão da aludida obra concedida no presente exercício, já foi distribuída, convindo a este Tribunal determinar todas as providências necessárias para facilitar sua imediata aplicação;

Considerando que o planejamento para a conclusão do primeiro bloco do citado Edifício sede, a cargo do engenheiro tijical, demandou variados complexos estudos quase somente agora foram terminados, inclusive para o fim de permitir, ainda no corrente ano, a mudança de alguns órgãos para o mencionado bloco;

Considerando que tais circunstâncias e o tempo exiguo a vencer não permitem a utilização da licitação por concorrência pública cu administrativa;

Resolve, unanimemente, determinar seja a licitação para prosseguimento e conclusão das obras do primeiro bloco do Edifício sede da Justiça do Trabalho, nesta capital, realizada através de coleto de preços, a um mínimo de cinco (5) licitantes, mediante as formalidades legais.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 15 de setembro de 1965.

Raymundo de Souza Moura
Presidente

Cássio Pessoa de Vasconcelos

Juiz

Orlando Teixeira da Costa

Juiz

Armando Corrêa Pinto

Juiz

Francisco da Costa Lobato

Juiz

(G. Reg. n. 11.390 —

Edital de Notificação
Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-804/64, em que são partes Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás como requerente e Anizomar Santos Leal como requerido, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

"Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, Julgar Procedente o Inquérito, Autorizando a Requerente Petróleo Brasileiro S/A, a Dispensar Seu Empregado Estável Anizomar Santos Leal".

Outrossim, fica notificado o senhor Anizomar Santos Leal, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de setembro de 1965.

Geraldo S. Dantas
Chefe de Secretaria
(G. Reg. n. 11396 — Dia